



CHAMADA PÚBLICA 001/2020

RBCIP - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (lei 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT). Sua finalidade é fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, e, portanto, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa. Este convite está enquadrado nos procedimentos de seleção e contratação e as formas de pagamento de pessoal para atuar em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, conforme RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0002/2019 da RBCIP do Distrito Federal e da Manifestação de interesse da Presidência da FAP por meio do Ofício Nº 24/2020 - FAPDF/PRES/GAB para a estruturação de proposta para criação de Fundo de Capital de Risco para apoiar empresas do Parque Tecnológico do Distrito Federal (Projeto 36359238).

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no Projeto: “Fundo de Capital de Risco para apoiar empresas do Parque Tecnológico do Distrito Federal”.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas 02 (duas) bolsas com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Candidato 1 - Modalidade Pesquisador Sênior Nível A

3.1.1 Pesquisador com doutorado e experiência profissional superior a cinco anos ou na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD)

3.1.2 Pesquisador com qualificação e experiência de pelo menos cinco anos na execução de projetos de PD ou experiência profissional comprovada de mesmo período

3.1.3 Possuir diploma de Doutorado em Economia;

3.1.3 Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

3.1.4 Ter conhecimentos de manipulação de microdados com informações de empresas e instituições financeiras e bancos de dados relacionais;

- 3.1.5 Possuir conhecimentos na operação de bancos de dados, tais como Cadastro da RAIS/ME, Microdados da PINTEC/IBGE e SCR/Bacen;
- 3.1.6 Ter domínio de modelagem estatístico/econométrica;
- 3.1.7 Possuir trabalho acadêmico contendo avaliações quantitativas de políticas públicas;
- 3.1.8 Disponibilidade para execução das atividades inerentes de projeto de pesquisa.

Vaga: 01 (uma)

3.2 Candidato 2 Modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível A – 1 vaga

- 3.2.1 Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão;
- 3.2.2 Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos dois anos para apoio a atividades de PD&I e extensão
- 3.2.3 Possuir diploma de Mestre em Direito Público
- 3.2.3 Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;
- 3.2.4 Experiência profissional e/ou acadêmica comprovada de no mínimo 2 anos em atividades relacionadas em assuntos jurídicos;
- 3.2.5 Ter experiência na elaboração de pareceres jurídicos acerca do Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação;
- 3.2.6 Possuir trabalho contendo avaliação, estudos e notas técnicas, em especial quanto à legislação na área de ciência, tecnologia e inovação;
- 3.2.7 Disponibilidade para execução das atividades inerentes ao projeto de pesquisa.

Vaga: 01 (uma)

4. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 4.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;
- 4.2. Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente duas concessões de bolsas na FAP;
- 4.3. Não possuir bolsa FAP ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;
- 4.4. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas federal, estadual ou municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;
- 4.5. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa da FAP e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;
- 4.6. O candidato será selecionado com base na análise de curriculum (profissional e/ou acadêmico). Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o envio dos seus dados para contato@rbcip.org, anexando Currículo ou informando endereço lattes;
- 5.2. O cadastro deverá mencionar o projeto que está competindo e a bolsa que é candidato e anexar a documentação mencionada no item 5.1 desta Chamada Pública.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das candidaturas	17/04/2020
Data limite para submissão das candidaturas	01/05/2020
Divulgação dos resultados por email da RBICP aos candidatos aprovados	10/05/2020
Início das bolsas	A partir de 01/06/2020

- 6.1. As solicitações devem ser enviadas ao RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

6.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico contato@rbcip.org e referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A RBCIP poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço contato@rbcip.org.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 17 de abril de 2020.

MARCELO ESTRELA FICHE
Presidente
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nos procedimentos de seleção e contratação e as formas de pagamento de pessoal para atuar em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, conforme RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0002/2019 da RBICP e da Manifestação de interesse da Presidência da FAP por meio do Ofício Nº 24/2020 - FAPDF/PRES/GAB para a estruturação de proposta para criação de Fundo de Capital de Risco para apoiar empresas do Parque Tecnológico do Distrito Federal (Projeto 36359238), e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular.

4. MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$/mês
1	Modalidade Pesquisador Sênior Nível A	13.500,00
1	Bolsa Modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível A	5.500,00

*Valores de acordo com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0002/2019

4.1. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas a RBCIP, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (Quando for o caso) nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

5.1. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto.

5.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

5.3. Poderão, a critério do comitê julgador, ser entrevistados conforme abaixo:

Bolsa Modalidade Pesquisador Sênior Nível A – 1 vaga

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência profissional superior a cinco anos ou na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD)	2
B	Pesquisador com qualificação e experiência de pelo menos cinco anos na execução de projetos de PD ou experiência profissional comprovada de mesmo período	6
C	Entrevista (Poderão, a critério do Comitê Julgador, as entrevistas serem realizadas por e-mail, por telefone ou presencial)	2

Bolsa Modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível A – 1 vaga

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência na execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão	2
B	Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos dois anos para apoio jurídico de atividades de PD&I e extensão	3
C	Conhecimento prévio e experiência profissional e/ou acadêmica comprovada de no mínimo 2 anos em atividades relacionadas em assuntos jurídicos	3
D	Entrevista (Poderão, a critério do Comitê Julgador, as entrevistas serem realizadas por e-mail, por telefone ou presencial)	2

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do RBCIP, disponível na Internet no endereço <https://www.rbcip.org/> e seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail contato@rbcip.org o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência da RBCIP.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail contato@rbcip.org, imediatamente após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial da RBCIP, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos - autenticada);
- d) Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e) Cópia CPF (autenticada);
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade (autenticada);
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da RBCIP.

8.4. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e, assim, sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à RBCIP interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho da RBCIP e as suas metas institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio RBCIP, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13. ANEXO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DE PROJETO/PESQUISA INDICADO:

“Fundo de Capital de Risco para apoiar empresas do Parque Tecnológico do Distrito Federal”

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

O objetivo geral deste projeto é estruturar proposta de construção de um novo produto nacional para a FAP-DF - Fundo de capital de risco para apoiar empresas Startups de base tecnológica - corporate ventures e angel capital. O objetivo é focado para desenvolver uma proposta para criar um robusto Fundo de Investimento em Participações, de padrão internacional, para apoiar Startups de base tecnológica em parceria com Empresas, instituições financeiras e agências Brasileiras e Estrangeiras no Distrito Federal

Como objetivos específicos estão previstos:

- Princípios da estruturação do modelo de negócios, os desafios do modelo operacional, uma análise das oportunidades de investimentos e de sua rentabilidade futura esperada.
- Serão apresentados os temas mais relevantes inerentes à criação do Fundo de Investimento em especial os benchmarks internacionais e as possibilidades do mercado brasileiro.
- Definição das metas financeiras do Fundo de Investimento. Em especial metas quanto ao número de empresas apoiadas e segmentos tecnológicos.
- Propostas de princípios para escolha dos planos de negócios do Fundo.
- Princípios para o monitoramento, mentoria, segunda rodada de aporte e saída de investimento.

3. EQUIPE - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS(S) BOLSISTAS(S)

CANDIDATOS 1: Bolsa Modalidade Pesquisador Sênior Nível A – 1 vaga

- Consolidar e tratamento de bases de dados estatísticos.
- Revisar bibliografia de estudos e relatórios.
- Elaborar gráficos e tabelas de estatística descritiva e análises estatísticas e econométricas.
- Dar suporte às pesquisas por meio de modelagem econométrica e tabulações especiais.
- Elaborar redação de relatórios de pesquisa baseados nos trabalhos desenvolvidos.
- Apoiar o desenvolvimento com pesquisas baseadas em bases de microdados.
- Acompanhar o Projetos de Pesquisa.

CANDIDATO 2: Bolsa Modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível A – 1 vaga

- Desenvolver análise jurídica dos entres e soluções para a criação de FIPs no Brasil;
- Revisar literatura pertinente ao projeto;

- Criar parâmetros jurídicos a serem monitorados periodicamente;
- Dar suporte às pesquisas por meio de pareceres jurídicos;
- Elaborar e redigir de relatórios jurídicos de pesquisa baseados nos trabalhos desenvolvidos;
- Apoiar o desenvolvimento de pesquisas baseadas em pareceres técnicos.
- Acompanhar Projetos de Pesquisa.

4. **RESULTADOS ESPERADOS**

4.1 Produtos Preliminares

- 4.1.1 I. Princípios da estruturação do modelo de negócios, os desafios do modelo operacional
- 4.1.2 II. Temas mais relevantes inerentes à criação do Fundo de Investimento
- 4.1.3 III. Definição das metas financeiras do Fundo de Investimento
- 4.1.4 IV. Propostas de princípios para escolha dos planos de negócios do Fundo
- 4.1.5 V. Princípios para o monitoramento, mentoria, segunda rodada de aporte e saída de investimento

4.2 Apresentação para a Diretoria da FAP

4.3 Produto Final

- 4.4 Documento contendo versão final da proposta de criação do Fundo que incorporará o documento preliminar e fará uma estimativa de custos iniciais para a criação do Fundo;